



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA NÚMERO /2021 AO PROJETO DE LEI 022/2021

O Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, líder do Governo na Câmara Municipal de Aracruz, vem propor na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva ao projeto de lei de 022/2021.

Suprima-se o Art. 10º do Projeto de Lei 022/2021, e enumera os outros artigos subsequentes passando a ter a seguinte enumeração.

(...)

Art. 10. As atribuições dos cargos previstos no art. 3º, são as constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 11. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.155, de 22 de dezembro de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 12. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 4.155, de 22 de dezembro de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 13. A estrutura administrativa e as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Controladoria-Geral do Município, e serão suplementadas quando necessário.

Art.14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda Supressiva do Projeto de Lei 022/2021, visa proporcionar a retirada do artigo nº 10 que está em dualidade com o artigo nº 7. Entrando em contato como o Poder Executivo o mesmo informou que o artigo correto seria o artigo nº 7 e o artigo nº 10 deveria ser suprimido.

Nesta oportunidade apresentamos a presente Emenda para acertar o Projeto de Lei, para que o mesmo tenha uma maior lisura e clareza.

Aracruz – ES, 18 de junho de 2021.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Vereador

Cidadania